

Bolsonaro descumpre ordem de Moraes

« EMBATE » Presidente desobedeceu à determinação do ministro do STF Alexandre de Moraes e não foi à sede da Superintendência da Polícia Federal para prestar depoimento. Magistrado rejeitou o recurso da AGU

O presidente Jair Bolsonaro desobedeceu a determinação do ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Alexandre de Moraes e não compareceu ontem à sede da Polícia Federal para prestar depoimento no inquérito que apura o vazamento de investigação sobre ataque hacker ao sistema do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). A ausência de Bolsonaro reabriu a crise entre o Palácio do Planalto e o Supremo. Moraes negou o recurso do presidente para não depor, apresentado na última hora pela Advocacia-Geral da União (AGU).

A PF concluiu que Bolsonaro cometeu crime de violação de sigilo funcional ao vazamento de uma diligência em curso. A delegada Denisse Dias Rosa Ribeiro encaminhou relatório a Moraes e afirmou que só não indicou o presidente porque seria preciso autorização da Corte, uma vez que o chefe do Executivo tem foro (mais informações nesta página).

A AGU sustentou que os documentos não estavam sob sigilo à época em que foram divulgados por Bolsonaro durante transmissão ao vivo nas redes sociais, em agosto do ano passado. Na live, o presidente lançou dúvidas sobre credibilidade das urnas eletrônicas, embora o ataque hacker não tivesse relação com isso.

O ministro da AGU, Bruno Bianco, chegou a ir à superintendência da PF, no lugar de Bolsonaro. Bianco solicitou que o presidente não fosse ouvido até que o plenário do STF se reunisse para avaliar a decisão de Alexandre de Moraes, mas o magistrado rejeitou o pedido, sob o argumento de que o prazo para esse tipo de questionamento terminou em dezembro. Moraes determinou, ainda, que o depoimento de Bolsonaro seja mantido, mas não especificou nova data.

Há, no STF, a avaliação de que o impasse pode perdurar, alimentando a crise institucional. Ministros ouvidos pelo Estadão disseram, sob reserva, ser preciso agir com cautela para que Bolsonaro não saia como vítima desse episódio. Para uma ala da Corte, o imbróglio provocou desgaste desnecessário entre os Poderes no início de ano eleitoral. Por esse entendimento, Alexandre de Moraes não precisava "esticar a corda".



Superintendência da Polícia Federal, em Brasília, para onde foi marcado o depoimento do presidente

Pode fazer isso por escrito, sem necessidade de comparecer.”

THIAGO BOTTINO

Professor de Direito Penal

Após o presidente faltar ao depoimento, a hashtag #BolsonaroArregao ganhou destaque nas redes sociais e adversários não pouparam ataques a ele. "A nação deve acompanhar com o máximo de atenção o desenro-

lar da nova crise institucional criada por Bolsonaro que decidiu confrontar, de forma irresponsável e autoritária, uma decisão do STF", escreveu no Twitter o presidente do PDT, Ciro Gomes.

Jair Bolsonaro é alvo de cinco inquéritos - quatro no STF e um no TSE. A decisão de ignorar a determinação de Moraes foi tomada na manhã de ontem, em reunião com seletos grupos de ministros. Ao não comparecer à PF, o presidente cumpriu promessa feita a milhares de apoiadores nas manifestações antidemocráticas de 7 de setembro, em São Paulo, quando disse que não acataria ordens de Moraes. Na ocasião, Bolsonaro chamou o ministro de "canalha".

Dois dias depois, Bolsonaro recuou e divulgou uma "Declaração à Nação", escrita com a ajuda do ex-presidente Michel Temer, na qual afirmava que suas palavras haviam sido ditas no calor do momento. A trégua, no entanto, chegou ao fim no último dia 12, quando Bolsonaro atacou Moraes e Luís Roberto Barroso, presidente do TSE. O chefe do Executivo acusou os dois magistrados de cassar "liberdades democráticas" para beneficiar a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva ao Planalto.

O professor de Direito Penal Thiago Bottino, da Fundação Getúlio Vargas (FGV-Rio), disse

que resta agora à AGU apresentar pedido de habeas corpus contra a decisão de Moraes. A AGU poderia direcionar sua demanda para o gabinete de outro magistrado.

Bolsonaro não pode ser conduzido coercitivamente para depor. Em 2018, o STF proibiu a condução obrigatória de réus e investigados para prestar esclarecimentos. A AGU se ampara ainda no precedente criado pelo Senado, em 2016, quando foi aprovado o descumprimento da decisão proferida pelo então ministro Marco Aurélio Mello, que obrigava o afastamento de Renan Calheiros (MDB-AL) da residência da Casa.

O professor de direito penal Thiago Bottino, da Fundação Getúlio Vargas (FGV-Rio), explica que o presidente não pode ser obrigado a depor, porém, também não pode ser ele o responsável por ditar "o tempo da investigação".

"Nesse caso, basta que o presidente diga que pretende permanecer calado e que abre mão do direito de dar a versão dele dos fatos. E pode fazer isso por escrito, sem necessidade de comparecer. Mas, se ele quiser usar esse interrogatório para se defender, tem de fazê-lo na data estipulada pelo ministro, até porque já pediu dois adiamentos anteriores", explica Bottino.

PF viu 'atuação direta' para violação de sigilo funcional

A delegada de Polícia Federal Denisse Dias Rosas Ribeiro afirmou ao Supremo Tribunal Federal que elementos colhidos ao longo da investigação sobre a divulgação de inquérito sigiloso sobre ataque hacker aos sistemas do Tribunal Superior Eleitoral apontam para a 'atuação direta, voluntária e consciente' do presidente Jair Bolsonaro na prática do crime de violação de sigilo funcional.

Em documento enviado à corte em novembro, a delegada afirmou que deixava de promover o indiciamento do chefe do Executivo, por hora, em razão de seu foro por prerrogativa de função - o qual implica em autorização da corte para a imputação dos crimes ao detentor do mesmo. No mesmo despacho, Denisse pediu a autorização para intimar e colher o depoimento de Bolsonaro, presencialmente.

Foi então que a saga para oitiva do chefe do Executivo começou. Nos capítulos mais recentes, Bolsonaro não compareceu à oitiva marcada para ontem, na PF e o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, negou recurso do governo para isentar o presidente do depoimento, mantendo a diligência.

A afirmação da delegada sobre o crime de violação de sigilo implicou ainda o deputado Filipe Barros. Segundo os investigadores, ele e Bolsonaro 'na condição de funcionários públicos, revelaram conteúdo de inquérito policial que deveria permanecer em segredo até o fim das diligências, ao qual tiveram acesso em razão do cargo de deputado federal relator de uma comissão no Congresso Nacional e de presidente da república'.

A PF diz que Barros entregou os documentos que obteve como relator da PEC do voto impresso - derrubada pelo Congresso Nacional - a Bolsonaro com o intuito de 'municar' o chefe do Executivo na 'na narrativa de que o sistema eleitoral brasileiro, de votação eletrônica, era vulnerável e permitiria fraudar as eleições'. No mesmo momento, a corporação já rechaça as alegações, destacado que o escopo da investigação divulgada por Bolsonaro foi uma suposta invasão a outro sistema do Tribunal Superior Eleitoral, não guardando relação com o sistema de votação.

Nesse contexto, a delegada mencionou inclusive os outros ataques feitos por Bolsonaro em sua 'cruzada' contra as urnas eletrônicas, lembrando da live que motivou a inclusão do chefe do Executivo no inquérito das fake news. A delegada registrou que, ao longo das apurações, foi identificada 'similaridade no modo de agir' de Bolsonaro com a conduta investigada em petição que trata das alegações sem provas feitas pelo presidente contra o sistema eletrônico de votação.

Em outro trecho do documento, a delegada aponta que as provas colhidas na investigação apontam para a autoria da divulgação indevida, por parte de Barros e Bolsonaro, e para a materialidade do crime, 'configurada por meio da realização da própria live e dos links de disponibilização do material'.

Denisse considerou que o delito sob apuração implicou em 'ocorrência de dano à credibilidade do sistema eleitoral brasileiro, com prejuízo à imagem do Tribunal Superior Eleitoral e à administração pública'. Além disso, a delegada frisou que 'houve exposição de investigação em curso para fins destoantes dos indica-

dos no pedido de acesso formulado pelo parlamentar (Barros) à autoridade policial presidente'.

Quem não saiu ileso foi o tenente-coronel Mauro Cesar Barbosa Cid, homem da confiança de Bolsonaro, que acabou indiciado uma vez que, "na condição de funcionário público, revelou conteúdo de inquérito policial que deveria permanecer em segredo até o fim das diligências, ao qual teve acesso em razão do cargo de Chefe Militar da Ajudância de Ordem da Presidência da República".

Segundo os investigadores, Cid auxiliou Barros e Bolsonaro a revelar os dados do inquérito sigiloso, promovendo a divulgação do conteúdo do inquérito na internet e 'usando' seu irmão para disponibilizar um link de acesso que foi publicado nas redes sociais de Bolsonaro.

Outro investigado, o delegado Victor Neves Feitosa Campos, que presidiu o inquérito sobre o ataque hacker ao sistema interno do TSE, também não foi indiciado. A delegada frisou que as ponderações sobre Campos eram provisórias, mas indicou que as mesmas coincidem com o resultado de sindicância administrativa realizada no âmbito da corporação.

A corporação entendeu que o delegado decidiu compartilhar a investigação com Barros 'em atendimento a solicitação formal de parlamentar federal que indicava finalidade distinta'. Para Denisse, houve 'revelação indevida' do conteúdo das apurações.

As informações prestadas pela Polícia Federal contrastam com as alegações apresentadas pela Advocacia-Geral da União em documento enviado ao Supremo nesta quinta-feira, 27 - o mesmo em que Bolsonaro disse que 'declinava da oitiva pessoal que lhe foi oportunizada' pela PF, motivando o ministro Alexandre de Moraes a intimá-lo a depor presencialmente ontem, no âmbito das investigações.

Na peça, a AGU sustentou que os documentos não estavam sob sigilo à época em que foram divulgados por Bolsonaro na live realizada em agosto de 2021. De outro lado, o órgão alegou ainda que, caso o Supremo entenda que as informações eram sigilosas, o presidente na verdade cometeu uma espécie de erro sem dolo (sem intenção), 'induzido' pelo delegado da Polícia Federal que conduzia a investigação.

Mesmo com oitiva marcada para ontem, o chefe do Executivo não compareceu à PF para prestar depoimento. O advogado-geral Bruno Bianco Leal apresentou agravo de instrumento ao Supremo para que o presidente não seja ouvido pelas autoridades policiais até que o plenário da Corte se reúna para avaliar a decisão de Alexandre. O recurso, no entanto, acabou negado por Alexandre de Moraes.

A avaliação do ministro foi a de que Bolsonaro concordou 'expressamente' com a oitiva quando, em dezembro, pediu mais tempo para que a diligência fosse cumprida. Segundo Alexandre, o chefe do Executivo "assentiu em depor pessoalmente 'em homenagem aos princípios da cooperação e boa-fé processuais'". Nessa linha, o ministro apontou que o prazo para que o presidente questionasse a diligência se encerrou em dezembro. Além da 'questão temporal', Alexandre falou que 'comportamentos processuais contraditórios são inadmissíveis', se referindo ao fato de Bolsonaro ter mudado de ideia sobre o depoimento.

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Potiguar Minerais e Comércio EIRELI, CNPJ 23.758.482/0001-49, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença Simplificada - LS para Extrativismo Mineral Lavra Garimpeira de feldspato, muscovita, quartzo, berilo e tantalita, localizada no Sítio Carrapateira, zona rural, município de São Tomé/RN.

Kaline Ynggrid Matias Sousa
Proprietária

CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

SRM SOCIEDADE RIOGRANDENSE DE MOAGEM S.A. 05.587.143/0001-65, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Instalação, com prazo de validade até 24 de janeiro de 2026, em favor do empreendimento de uma indústria de fabricação de clínquer, localizada no Sítio Riacho das Areias I, Zona Rural, Currais Novos/RN.

Fábio Magno Gomes da Silva
Gerente de Projetos

Aviso de Desligamento Programado para Ampliações e Melhorias na Rede Elétrica



NEOENERGIA
COSERN

Para realizar serviços de manutenção e melhorias na rede elétrica, será necessário interromper, temporariamente, o fornecimento de energia na(s) seguinte(s) área(s):

Dia 09/02/2022 (Quarta-Feira)

Das 08h00min às 12h30min

Município: Natal. Bairro: Candelária. Rua Doutor José Tavares da Silva e Adjacências.

Das 08h00min às 13h00min

Município: Touros. Localidade: Povoado Boqueirão e Adjacências.

Das 08h30min às 13h30min

Município: Equador. Localidade: Povoado Malhada da Areia e Adjacências.

Das 13h30min às 17h00min

Município: Jucurutu. Localidade: Vila Serra João do Vale e Adjacências.

Dia 10/02/2022 (Quinta-Feira)

Das 08h00min às 12h00min

Município: Parazinho. Bairro: Centro. Localidade: Rua Vereador Joaquim Hipólito e Adjacências.

Município: Natal. Bairro: Praia do Meio. Rua Bela Vista e Adjacências.

Das 08h00min às 13h00min

Município: Rio do Fogo. Localidade: Fazenda Esperança e Adjacências.

Das 08h30min às 13h30min

Município: Santa Cruz. Localidade: Sítio Umbu e Adjacências.

Das 08h30min às 13h30min

Município: Parellhas. Localidade: Povoado Juazeiro e Adjacências.

Das 13h00min às 15h00min

Município: Parazinho. Bairro: Centro. Rua Vereador Joaquim Hipólito e Adjacências.

Das 13h00min às 17h00min

Município: Santa Cruz. Bairro: Córrego Monte. Rua Santo Ângelo e Adjacências.

Das 13h00min às 17h00min

Município: Currais Novos. Localidade: Povoado Barra da Areia e Adjacências.

Das 15h00min às 17h00min

Município: Parazinho. Bairro: Centro. Rua Vereador Joaquim Hipólito e Adjacências.

Importante: Sem prévio aviso, essas programações podem sofrer atrasos ou ser canceladas por impedimentos técnicos. Caso os trabalhos sejam concluídos antes do horário previsto, a rede será energizada sem qualquer outra comunicação.

NEOENERGIA COSERN SERVIÇOS

116 é o teleatendimento da Neoenergia Cosern para serviços de emergência. Antes de qualquer ligação para comunicar falta de energia, verifique o disjuntor de sua instalação.

Ao fazer a sua reclamação, informe o número da sua conta-contrato indicada na sua conta de energia, isso facilitará o atendimento.

www.neoenergiasosern.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022
PROCESSO Nº 110002/2022

O Pregoeiro do Município de Nova Cruz/RN torna público a quem interessar que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, dia 14 de fevereiro de 2022 às 09:30 horas (horário de Brasília), para o Processo Licitatório modalidade Pregão em sua forma Eletrônica sob o nº 07/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de contratação de empresa especializada, que sob o regime de empreitada por preços unitários, executará os serviços de pavimentação de diversas ruas no município de Nova Cruz/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente. O edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.novacruz.rn.gov.br. Informações através do e-mail: licitacaoenovacruzrn@gmail.com.

Nova Cruz/RN, 28 de janeiro de 2022

ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPL/PMBF
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Pregoeiro do município de Baía Formosa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de Propostas via internet, até as 09:00 horas - Horário de Brasília/DF, do dia 11 de Fevereiro de 2022 (11/02/2022), para o Processo Licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 002/2022 - CPL/PMBF - Sistema de Registro de Preço (SRP), o qual realizar-se-á no dia 11 de Fevereiro de 2022 (11/02/2022), às 09:15 horas - horário de Brasília/DF, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, o qual visa a Eventual e futura aquisição de 3 (três) Unidades Móveis para Transporte de Equipes (5 pessoas, 0Km) os quais serão destinados para os atendimentos realizados pelas equipes dos Centros de Saúde e Unidade Básica de Saúde no âmbito do município de Baía Formosa/RN, oriundas da Proposta n.º 13851.527000/1210-08, conforme especificações contidas no Edital. O Edital em referência, bem como as informações pertinentes ao processo, também encontram-se disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br bem como no sítio <http://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>.

Baía Formosa/RN, Sexta-feira, 28 de Janeiro de 2022 (28/01/2022)

Evânio do Nascimento

Pregoeiro Municipal

Portaria nº 002/2022 - GP/PMBF